



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV-520

00039

**Medida Provisória nº ,520
de 2010**

USO EXCLUSIVO

AUTOR: DEPUTADO AGNOLIN - PDT

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o parágrafo único do artigo 11 da Medida Provisória 520 de 2010.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por escopo manter a adequação constitucional para investidura em cargo ou emprego público, sem especificidades condicionantes ao seu ingresso.

Sessão das Sessões, 04 de fevereiro de 2011.


AGNOLIN
Deputado Federal
PDT/TO

